



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0004/2023 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0004/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA**, a obra será executada na Rua Paraná, esquina com a Rua XV de Novembro, Bairro de Gramados, Distrito de Ipoméia, Rio das Antas-SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).

Aos **QUATRO** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 09h15min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, a empresa abaixo relacionada entregou a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 189.072,67;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado):

- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).
- O prazo para a execução da obra será conforme cada projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- O presidente da CPL passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação:

Diante da **NÃO** manifestação por parte dos presentes a comissão decidiu:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na Habilitação pós licitação, rever seus atos.

Dando continuidade, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **POSSUINDO O TERMO DE RENÚNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**, condição esta que possibilita dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

Dando Continuidade na sessão, **DIANTE DA ASSINATURA DO TERMO DE RENÚNCIA PELO** representante legal da empresa participante (Habilitada), passamos neste momento para análise da proposta de preço, da empresa habilitada relacionada na tabela abaixo:

Item 01	DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA , a obra será executada na Rua Paraná, esquina com a Rua XV de Novembro, Bairro de Gramados, Distrito de Ipoméia, Rio das Antas-SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra +	Desconto Empate	Proposta Final

HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 181.504,50	-	R\$ 181.504,50
--------------------------------------	----------------	---	----------------

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

Empresa vencedora: HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Valor Global: R\$ 181.504,50.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise da proposta apresentada, consideraram aceita e, portanto, vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

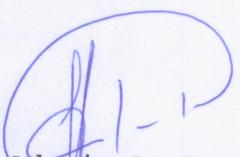
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedora do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da proposta de Preço);
- C) Determinar a data de 16 de Outubro de 2023 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

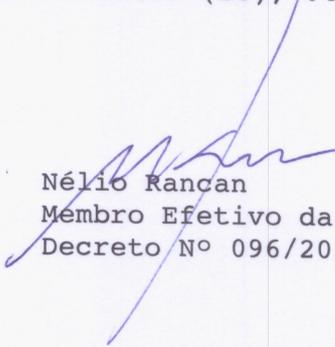
Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

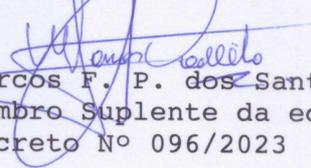
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

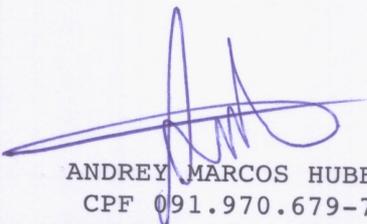
Rio das Antas (SC), 04 de Outubro de 2023.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 096/2023


Nélio Rancan
Membro Efetivo da Equipe
Decreto Nº 096/2023


Marcos F. P. dos Santos
Membro Suplente da equipe
Decreto Nº 096/2023

Proponente:


ANDREY MARCOS HUBERT
CPF 091.970.679-70